



DECRETO MUNICIPAL N.º 941/2024, 01 DE MARÇO DE 2024

REAJUSTA VALOR DAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Municipal nº 757/2003, de 14 de julho de 2003, fixa o valor das diárias do Prefeito e demais Servidores, estabelecendo em seu artigo 16 que: “*O valor das diárias fixadas na presente Lei, serão reajustadas a contar do mês seguinte ao de sua aprovação, nos mesmos percentuais de aumento concedidos ao funcionalismo municipal.*”

Considerando que foram concedidos aumentos aos servidores municipais no percentual de 8% em 2024, conforme Lei Municipal Nº 1.1631/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam reajustados os valores das diárias do Chefe do Executivo e Servidores do Município, no percentual de 8%, conforme tabela abaixo:

Cargo	Valor até 29/02/2024 R\$	Valor Reajustado a partir de 01/03/2024 R\$
Prefeito e Vice-Prefeito	498,00	537,00
Secretários Municipais e demais Funcionários	396,00	427,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação contando seus efeitos a contar de **01 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, RS
01 de março de 2024

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária da Administração.